



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

EMENTA: 1º Termo Aditivo / Contrato N° 20190950; 20190951; 20190952; 20190953; 20190954; 20190955; 20190956; 20190957; 20190958; 20190959; 20190960; 20190961; 20190962 e 20190963 / PMB / CREDENCIAMENTO POR INEXIBILIDADE 002/2019 Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO MARÍTIMO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA TRATADA

Em entendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO N° 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **1º Termo Aditivo** do contrato **20190950; 20190951; 20190952; 20190953; 20190954; 20190955; 20190956; 20190957; 20190958; 20190959; 20190960; 20190961; 20190962 e 20190963** referente a(o) **CREDENCIAMENTO POR INEXIBILIDADE 002/2019** que tem por objeto **LOCAÇÃO DE VEÍCULO MARÍTIMO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA TRATADA**, celebrado pela **CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - PMB** com a(s) **CONTRATADA(S) Ver quadro - 01** com base nas regras insculpidas pela **Lei nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos.

CONTRATO	ROTA	CONTRATADO	CPF
20190950	1	ALESON PATRICK DIAS BARBOZA	706.433.062-85
20190951	2	JUNIL MARTINS CARVALHO	951.896.292-87
20190952	3	ISANE DANTAS GOES	032.338.302-54
20190953	4	FRANCISCO FURTADO DE SOUZA	426.418.702-82
20190954	5	JOSE RENATO DAMIÃO SILVA	008.392.402-79
20190955	6	MANOEL FILHO FAGUNDES DE ABREU	794.098.222-20
20190956	7	HELIO DAVI CUNHA SOUZA	887.782.902-87
20190957	8	FERNADO SAN LIMA DE FARIAS	007.592.852-33



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

20190958	9	SILVIO CESAR NOGUEIRA DA SILVA	890.767.102-87
20190959	10	GLEYDSON RAMOS BENJAMIM DOS SANTOS	878.425.482-34
20190960	11	VALDINEI CRAVEIRO DA CONCEIÇÃO	897.043.392-91
20190961	12	MOIZES CONCEIÇÃO DE SOUZA	840.131.412-72
20190962	13	IVANILDO LOPES TEIXEIRA	011.388.692-60
20190963	14	VALDECI DA SILVA MENDES	979.176.482-49

Quadro -01

O aditamento tem como objetivo a renovação do contrato por mais 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir do dia 10 de setembro de 2020 até o dia 10 de setembro de 2021 e o reajuste do valor da carta contrato em aproximadamente 2,69% consoante ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ver quadro – 02, com fulcro no(a) art. 57, inciso II e artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93

CONTRATO	VALOR ANTERIOR (R\$/mês)	VALOR ATUALIZADO (R\$/mês)	NÚMERO DE MESES	TOTAL
20190950	R\$ 998,00	R\$ 1024,85	12	R\$ 12.298,20
20190951	R\$ 998,00	R\$ 1024,85	12	R\$ 12.298,20
20190952	R\$ 998,00	R\$ 1024,85	12	R\$ 12.298,20
20190953	R\$ 1203,03	R\$ 1235,39	12	R\$ 14.824,68
20190954	R\$ 998,00	R\$ 1024,85	12	R\$ 12.298,20
20190955	R\$ 998,00	R\$ 1024,85	12	R\$ 12.298,20
20190956	R\$ 998,00	R\$ 1024,85	12	R\$ 12.298,20
20190957	R\$ 998,00	R\$ 1024,85	12	R\$ 12.298,20
20190958	R\$ 998,00	R\$ 1024,85	12	R\$ 12.298,20
20190959	R\$ 998,00	R\$ 1024,85	12	R\$ 12.298,20
20190960	R\$ 998,00	R\$ 1024,85	12	R\$ 12.298,20
20190961	R\$ 998,00	R\$ 1024,85	12	R\$ 12.298,20
20190962	R\$ 998,00	R\$ 1024,85	12	R\$ 12.298,20
20190963	R\$ 998,00	R\$ 1024,85	12	R\$ 12.298,20

Quadro - 02



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

E, declara ainda, que o processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Barcarena - PA, 04 de setembro de 2020

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0673/2017-GPMB

